



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQ/IFC

EDITAL IFC/VDA nº 023 de 29 de agosto de 2014

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO IFCATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n.º 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 1º semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um **auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.**

2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no Câmpus Videira para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

3.1 Para o primeiro semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de R\$ 500,00.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Câmpus Videira e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução n.º 049 – CONSUPER/2014:

- I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;
- II – Não ocupar cargo de direção (CD);
- III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de

fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação stricto sensu financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de **01/09/2014 a 26/09/2014**. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (anexo1)

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.

III - *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2).

V – Dados Bancários.

VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de **29/09/2014 a 06/10/2014** pela Comissão PROBIQ instituída no Câmpus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC)

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação será divulgada no dia **07/10/2014** por meio da internet, no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-piqp/>

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas nos dias **08/10/2014 e 09/10/2014**. Os mesmos serão encaminhados à **Comissão PROBIQ** instituída através de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-piqp/>, no dia **13/10/2014**.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2015, durante **05 (cinco) meses: de março a julho de 2015.**

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após aprovação e matrícula do candidato no curso ou programa e entrega dos documentos requeridos neste edital.

11. DO DEVER DO SERVIDOR

11.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

11.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

11.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

12.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-piqp/>

12.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Videira/SC em, 29 de agosto de 2014

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Idade: ____	
Matrícula Siape n°: _____ Identificação única: _____	
Cargo: _____	
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____	
Campus/Lotação: _____	
Admitido/nomeado: ____ / ____ / _____ Data de Exercício: ____ / ____ / _____	
E-mail: _____ Fone: _____	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Instituição: _____	
UF/Cidade: _____	
Pós-Graduação em: _____	
Data de início: ____ / ____ / _____ Previsão de término: ____ / ____ / _____	
Declara sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Local: _____, _____, de _____, de 201__	
_____ Assinatura do Servidor	
PARA USO DA COMISSÃO: () INSCRIÇÃO HOMOLOGADA () INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Presidente da Comissão

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, no cargo efetivo _____ lotação _____ matriculado no Curso de _____ a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

VIDEIRA/SC, _____ de _____ de 201____.

Assinatura